



PESQUISA DE MERCADO Nº 011 /2014
CONVÊNIO SPM/CENTRAC Nº 777373/2012

O Centro de Ação Cultural – CENTRAC, Organização civil de direito privado, sem fins lucrativos, situada à Rua Rodrigues Alves, 672, bairro da Prata com CEP 58400-550 Campina Grande- Paraíba, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica 12732202/0001-07, torna público que está realizando Pesquisa de Mercado, do tipo MELHOR TÉCNICA, para Contratação de 01 profissional para **realização de estudo sobre as condições socioeconômicas, grau de formalização do trabalho e uso do tempo das trabalhadoras domésticas do município de Campina Grande-PB**, previsto na execução do referido convênio, segundo as condições, critérios e prazos fixados nesta.

1. DO OBJETO

Constitui objeto desta Pesquisa de Mercado a contratação de um profissional durante 03 meses para pesquisa e sistematização de estudo sobre as condições socioeconômicas, grau de formalização do trabalho e uso do tempo das trabalhadoras domésticas do município de Campina Grande-PB.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir atividade da Meta 03 / Etapa 01 do referido convênio, celebrado entre o Centro de Ação Cultural - CENTRAC e a Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres – CENTRAC/SPM.

3. DA CONTRATAÇÃO

A contratação será através de Regime de Prestação de Autônomo (RPA), com recolhimento dos tributos devidos do contratado.

A execução do serviço objeto desta Pesquisa de Mercado se dará no município de Campina Grande, no período entre **20 de agosto a 20 de novembro**.

A seleção e contratação dos serviços do Convênio seguirão a regulação da Portaria Interministerial nº 507/2011 que rege os convênios, os contratos de repasse e os



termos de cooperação celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal com órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco, que envolvam a transferência de recursos públicos.

4. DOS REQUISITOS PARA OS/AS PARTICIPANTES

- a) Formação em curso superior das ciências humanas;
- b) Ter domínio de coleta, processamento e análise de dados quali-quantitativos;
- c) Ter experiência, comprovada, com estudos na temática de gênero, raça e divisão sexual do trabalho.

5. DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato de Prestação de Serviço decorrente desta pesquisa de mercado será de três meses.

6. DA REMUNERAÇÃO

O valor MÁXIMO da remuneração paga pela execução do serviço, após sua conclusão, será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

7. DOS IMPEDIMENTOS

Na presente pesquisa de mercado não serão aceitos/as participantes que sejam:

- a) Servidores públicos federais, estaduais e municipais;
- b) Familiares até o terceiro grau de membros da direção do CENTRAC.

8. DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- a) A/o candidata/o deverá enviar Currículo em formato Word ou PDF contendo todos os dados de identificação do/a candidato/a (CPF, RG, PIS), comprovação de experiência profissional que atenda ao disposto na presente pesquisa de mercado **até o dia 10 de agosto de 2014**, para o e-mail: tatianacentrac@gmail.com ou entregar na sede do CENTRAC, localizada a Rua Rodrigues Alves, 672 – Prata – Campina Grande – PB;
- b) No assunto do e-mail a/o candidata/o deve colocar: pesquisa trabalhadoras domésticas.



9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- a) Esta pesquisa de mercado é do tipo menor preço e melhor técnica.
- b) A comprovação técnica será composta da análise curricular e será pontuada da seguinte forma:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Experiência de coleta, processamento e análise de dados qualitativos.	30
Domínio em análises socioeconômicas.	20
Realização de estudos direcionados para temática gênero, raça e divisão sexual do trabalho.	50
TOTAL	100 pontos

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a) O não envio dos documentos completos acima relacionados, no prazo definido no Item 8 ensejará a não participação da/o candidata/o na presente pesquisa de mercado.
- b) Os documentos comprobatórios de experiência da/o candidata/o, mencionada no currículo **devem ser enviados em anexo ou entregues na sede do CENTRAC.**
- c) Todas as despesas referentes à participação da/o candidata/o nas etapas deste processo correrão por conta da/o própria/o candidata/o.

Campina Grande, 21 de julho de 2014.

Atenciosamente,

Maria Madalena de Medeiros
Coordenadora Financeira